Divisas	Taxa de conversão por 1 euro
Dinar Sérvio	109,6872
Xelim (Quénia)	109,4828
Dólar Liberiano	85,7610
Pataca (Macau)	9,9394
Kuacha do Malawi	521,5728
Dirham Marroquino	11,0435
Peso Novo Mexicano	15,8480
Metical (Moçambique)	39,24
Naira da Nigéria	212,8705
Coroa Norueguesa	7,3071
Dólar da Nova Zelândia	1,5950
Rial de Oman	0,508
Balboa (Panamá)	1,3194
Rupia Paquistanesa	125,4188
Guarani (Paraguai) t.c.c.ARS	6,4879
Novo Sol do Perú	3,3619
Zloty da Polónia	4,1132
Franco CFA da República Centro Africana	655,9570
Coroa Checa	25,2143
Dobra de S. Tomé e Príncipe	23468,4400
Dólar de Singapura	1,5988
Libra da Síria	64,0899
Lilangeni (Suazilândia)	12,1048
Coroa Sueca	8,3757
Bath da Tailândia	39,5950
Dólar Trinidad e Tobago	8,4310
Dinar Tunisino	2,0018
Lira Turca	2,3377
Novo Peso Uruguaio	25,4785
Hryvna da Ucrânia	10,6355
Rublo Russo	39,7694
"Bolívar Fuerte" Venezuela	8,4716
Zaire da República Democrática do Congo)	1233,54
Kuacha Zambiano	7,0240
Dinar Líbio	1,62249
Gourde do Haiti	54,4846
Novo Leu da Roménia	4,3670

16 de maio de 2013. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto.*

206978787

Despacho (extrato) n.º 6841/2013

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 7 de maio de 2013, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no artigo 44.º, todos do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, e na alínea *c*) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, foi determinado que a conselheira de embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Liliana de Melo Mascarenhas Neto, que, pelo despacho (extrato) n.º 12782/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 185, de 26 de setembro de 2011, foi nomeada cônsul-geral de Portugal em Zurique, seja exonerada, com efeitos a partir de 18 de maio de 2013, por atingir nessa data o limite de idade.

16 de maio de 2013. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

206978843

Despacho (extrato) n.º 6842/2013

1 — Por despacho da Secretária-Geral, de 29 de abril de 2013, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, foi determinado a cessação, a seu pedido, da designação, em regime de substituição, da licenciada Rita Brasil de Brito para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos Internos integrado na Direção de Serviços de Recursos Humanos do Departamento Geral de Administração da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — O referido despacho produz efeitos a 30 de abril de 2013.

16 de maio de 2013. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

206978998

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6843/2013

1. Nos termos do n.º1 do artigo 4º do Estatuto dos Militares em ações de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96 de 13 de dezembro, nomeio o 1º Sargento CM 914590, Paulo Alexandre Fernandes Lapa, por um período de 129 (cento e vinte e nove) dias, com início em 17 de maio de 2013, para desempenhar as funções de Assessor Técnico do Projeto 3 – Componente Naval, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de Timor-Leste.

2. De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2ª série), de 30 de dezembro de 1998, publicada no Diário da República – 2ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

10 de maio de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

206978981

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional

Despacho n.º 6844/2013

1. Ao abrigo do disposto nos artigos 35º a 40º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de janeiro, e no artigo 9º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro com a redação conferida pelo artigo 2º da Lei nº 51/2005, de 30 de agosto, e do artigo 109º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/200/8, de 29 de janeiro, no uso das competências que me foram delegadas pela alínea a) do ponto I) do nº 1 do Despacho nº 5957/2013, de 24 de abril de 2013, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 88, de 8 de maio de 2013, subdelego no secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional, mestre Gustavo Esteves Alves Madeira, no âmbito daquele serviço central, a competência para:

a) Autorizar a inscrição e a participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, ações de formação ou outras missões específicas no estrangeiro e que impliquem deslocações por não mais de sete dias, desde que integrados em atividades da Secretaria-Geral ou inseridos em planos aprovados e devidamente orçamentados;

b) Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro e no território nacional e o processamento dos correspondentes abonos, com integral observância das orientações fixadas na Resolução do Conselho de Ministros nº 51/2006, de 5 de maio;

c) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos dos artigos 158º a 165º do regime de contrato de trabalho em funções públicas, aprovado pela Lei nº 59/2008, de 11 de setembro;

d) Autorizar a prestação de trabalho em dia de descanso semanal, de descanso complementar e em dia feriado ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do disposto nº 5 do artigo 33º do Decreto-Lei nº 259/98, de 18 de agosto;

e) Autorizar a ultrapassagem dos limites fixados à prestação de trabalho extraordinário, nos termos da alínea d) do nº 3 do artigo 27º do Decreto-Lei nº 259/98, de 18 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 169/2006, de 17 de agosto, e do nº 2 do artigo 161º do anexo I (Regime) da Lei nº 59/2008, de 11 de setembro;

f) Autorizar alterações orçamentais, nos termos do nº 4 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 71/95, de 15 de abril;

g) Autorizar a antecipação de duodécimos, total ou parcialmente, até ao limite da competência atribuída aos titulares de cargos de direção superior de 1º grau, nos termos estabelecidos anualmente pelo Decreto-Lei que fixa as normas de execução do Orçamento do Estado;

h) Autorizar os trabalhadores que exercem funções públicas a conduzir viaturas do Estado que estejam afetas à Secretaria-Geral, nos termos legalmente estabelecidos;

i) Autorizar os movimentos de pessoal do quadro de excedentes da INDEP, previstos nos artigos 4º e 5º do Decreto-Lei nº 363/91, de 3 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 152/98, de 6 de junho;

j) Autorizar a realização de despesas de funcionamento corrente por conta das dotações consignadas no orçamento dos Gabinetes do Ministro da Defesa Nacional e da Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, até ao montante individual de € 5000;

k) Proferir os despachos de qualificação de deficientes das Forças Armadas, nos termos do Decreto-Lei nº 43/76, de 20 de janeiro.